

20 DE AGOSTO DE 2022 – XXXI – Nº 159 – **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

20 de agosto de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 93, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021 – LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021 – LOA 2022.

CONSIDERANDO o § 3º do art. 23 da Lei Municipal nº 1.482/2021, LDO/2022 e o art. 13 da Lei Municipal nº 1.494/2021, LOA 2022;

CONSIDERANDO o art.1º do Decreto Estadual nº 52.921, de 29/05/2022, que declara a existência de situação anormal caracterizada como “situação de emergência”, em razão das chuvas intensas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias nos municípios;

CONSIDERANDO o art.1º da Portaria nº 2.376 de 22/07/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Jaboatão dos Guararapes-PE, para execução de ações de Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 55, de 28/05/2022, que declara Situação de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes, afetado por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, e dá outras providências, em especial o parágrafo único do art. 1º quanto à adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 266.253,97** (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA

EDUCAÇÃO

12 361 2008 **1.014** – REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Red. 1012 3.3.90.00 – Outras Despesas 238.300,06
FNT 1.749.0010 Correntes

12 365 2008 **2.066** – MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL

Red. 1013 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 27.953,91
FNT 1.749.0010

SUPLEMENTAÇÃO R\$ 266.253,97

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de Transferência da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, ao município do Jaboatão dos Guararapes, para despesas com restabelecimento de muro de alvenaria das unidades educacionais, atingidas com as fortes chuvas ocorridas no município, conforme Processo nº 59052.010139/2022-12, Empenho nº 2022NE001.062 e OB nº 2022OB801014, de 28/07/2022, não prevista no orçamento vigente.

RECURSOS DO TESOURO – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.00	RECEITAS CORRENTES	266.253,97
1.7.0.0.00.0.00	Transferências Correntes	266.253,97
1.7.1.0.00.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	266.253,97
1.7.1.9.00.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	266.253,97
1.7.1.9.99.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	266.253,97
1.7.1.9.99.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	266.253,97
1.7.1.9.99.1.20	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – MDR –Situação Emergencial	266.253,97

TOTAL R\$ 266.253,97

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 94, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021 – LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021 – LOA 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no valor de **R\$ 410.000,00** (Quatrocentos e dez mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

04 122 3003 **2.207** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Red. 0598

FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 160.000,00

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

04 122 3003 **2.228** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS

Red. 0664

FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 410.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA E POLÍTICA SOBRE DROGAS

14 422 2007 **2.217** – FOMENTO DAS POLÍTICAS SOBRE FAMILIAS E DROGAS

Red. 0624
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 130.000,00

Red. 0625
FNT 1.500.0000 4.4.90.00 – Investimentos 30.000,00

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 122 1001 **1.061** – OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS SOCIAIS

Red. 0674
FNT 1.500.0000 4.4.90.00 – Investimentos 70.000,00

08 244 2041 **1.064** – FOMENTO ÀS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA COM FOCO NA GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES

Red. 0679
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 100.000,00

08 244 2041 **1.071** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Red. 0703
FNT 1.500.0000 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes 80.000,00

ANULAÇÃO R\$ 410.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda

**MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE
ARAÚJO LIMA**
Secretária Municipal de
Assistência Social e Cidadania

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 95 , DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021 – LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021 – LOA 2022.

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Municipal nº 1.482/2021, LD0/2022, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de **R\$ 1.551.800,00** (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.109 – SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04 122 3003 **2.015** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0051

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.273.000,00

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

19.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 122 3003 **2.143** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0437

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 52.800,00

20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL

04 122 3003 **2.185** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0547

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 226.000,00

SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.551.800,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.102 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 122 3003 **2.007** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Red. 0026

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 544.782,00

Red. 0027 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 107.018,00
FNT 1.500.0000

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

19.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

04 122 3003 2.255 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
Red. 0420 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 200.000,00
FNT 1.500.0000

20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO

04 122 3003 2.170 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
Red. 0497 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 700.000,00
FNT 1.500.0000

ANULAÇÃO R\$ 1.551.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS
BARBOSA**
Secretário Municipal de
Planejamento e Fazenda

SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo e
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente interino

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

ATOS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 1760/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a

partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO / símbolo CAA-5**, relativo à nomeação de **MIRNA DIMENSTEIN**, Ato nº 0315/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1761/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6**, relativo à nomeação de **MATHEUS NUNES FERREIRA**, Ato nº 0316/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1762/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6**, relativo à nomeação de **EUNICE SIMONE AZEVEDO CRUZ**, Ato nº 0317/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1763/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6**, relativo à nomeação de **ALBERES CARLOS PEREIRA**, Ato nº 0318/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1764/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6**, relativo à nomeação de **EVERALDO ALBERTINO DE ANDRADE**, Ato nº 0319/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1765/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO 3 / símbolo CAA-8**, relativo à nomeação de **REBECA FEITOSA DA SILVA**, Ato nº 0320/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1766/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **GERENTE / símbolo CDG-4**, relativo à nomeação de **FERNANDO ANTONIO T. DE M. SOBRINHO**, Ato nº 0394/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1767/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR / símbolo CDG-5**, relativo à nomeação de **LUCIANO DA SILVA SANTOS**, Ato nº 0395/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1768/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR / símbolo CDG-5**, relativo à nomeação de **ALEXSANDRA FERREIRA LYRA DE LIMA**, Ato nº 0396/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1769/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de COORDENADOR / símbolo CDG-5, relativo à nomeação de CELIA CRYSTINA CLARINDA XAVIER DOS SANTOS, Ato n.º 0397/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1770/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 1 / símbolo CAA-6, relativo à nomeação de LAIS PRISCILA DA SILVA, Ato n.º 0398/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1771/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 1 / símbolo CAA-6, relativo à nomeação de FELIPE JOSE ALVES MENDES, Ato n.º 0399/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1772/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 2 / símbolo CAA-7, relativo à nomeação de LUCAS DA SILVA MORAES, Ato n.º 0400/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1773/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de GERENTE / símbolo CDG-4, relativo à nomeação de JANAINA DA SILVA LIMA, Ato n.º 0441/2022, de 06/04/2022.

Ato n.º 1774/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-4, relativo à nomeação de RODRIGO BALTAR DA SILVA, Ato n.º 0442/2022, de 06/04/2022.

Ato n.º 1775/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de COORDENADOR / símbolo CDG-5, relativo à nomeação de IVANILSON JOSE DA SILVA, Ato n.º 1151/2022, de 19/04/2022.

Ato n.º 1776/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 3 / símbolo CAA-8, relativo à nomeação de BARBARA BENICIO DA SILVA XAVIER, Ato n.º 1210/2022, de 20/04/2022.

Ato n.º 1777/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 4 / símbolo CAA-9, relativo à nomeação

de **ANGELA MARIA NETO DE OLIVEIRA**, Ato n° 1211/2022, de 20/04/2022.

Ato n.º 1778/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO 4 / símbolo CAA-9**, relativo à nomeação de **AFONSO AUGUSTO DE SOUZA NETO**, Ato n° 1211/2022, de 20/04/2022.

Ato n.º 1779/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-4**, relativo à nomeação de **LIDIANA SILVA NEVES**, Ato n° 1484/2022, de 06/05/2022.

Ato n.º 1780/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **GERENTE / símbolo CDG-4**, relativo à nomeação **GILSON ALVES DO NASCIMENTO FILHO**, Ato n° 0322/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1781/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO 1 / símbolo CAA-6**, relativo à nomeação **ISIS KAROLINE SILVA CARNEIRO**, Ato n° 0327/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1782/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO 1 / símbolo CAA-6**, relativo à nomeação **MARIA DE FATIMA QUINTELA CARVALHO**, Ato n° 0328/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1783/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO 2 / símbolo CAA-7**, relativo à nomeação **ADERSON CLAYBSON BATISTA DE MENEZES**, Ato n° 0330/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1784/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO 4 / símbolo CAA-9**, relativo à nomeação **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, Ato n° 0387/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1785/2022 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, a partir de 1º de agosto de 2022,

mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *ASSISTENTE TÉCNICO 4 / símbolo CAA-9*, relativo à nomeação **RONALDO JOSE DE MOURA**, Ato nº 0388/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1786/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *GERENTE / símbolo CDG-4*, relativo à nomeação **CASSIA SIMONE SOUZA COSTA LIMA**, Ato nº 0401/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1787/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *COORDENADOR / símbolo CDG-5*, relativo à nomeação **AMANDA CHRISTINA GOMES PEREIRA FALCÃO**, Ato nº 0403/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1788/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *COORDENADOR / símbolo CDG-5*, relativo à nomeação **SANDRA REGINA RODRIGUES VIEIRA**, Ato nº 0405/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1789/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *COORDENADOR / símbolo CDG-5*, relativo à nomeação **LENILDO PEREIRA DE SOUZA**, Ato nº 0406/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1790/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *COORDENADOR / símbolo CDG-5*, relativo à nomeação **SILVIA SOUZA DOS SANTOS**, Ato nº 0407/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1791/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6*, relativo à nomeação **LILIAN MARIA PEREIRA SERRA**, Ato nº 0409/2022, de 05/04/2022.

Ato n.º 1792/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6*, relativo à nomeação **SANDRA MARIA NEVES VELOZO**, Ato nº 0444/2022, de 06/04/2022.

Ato n.º 1793/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO 4 / símbolo CAA-9**, relativo à nomeação **ELIZABETE MARIA DA SILVA**, Ato nº 0446/2022, de 06/04/2022.

Ato n.º 1794/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO 4 / símbolo CAA-9**, relativo à nomeação **ALVARO ALVES DA SILVA**, Ato nº 0447/2022, de 06/04/2022.

Ato n.º 1795/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO 4 / símbolo CAA-9**, relativo à nomeação **BARBARA CECILIA SILVA DE LIMA**, Ato nº 0892/2022, de 13/04/2022.

Ato n.º 1796/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO / símbolo CAA-5**, relativo à nomeação **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO BEZERRA**, Ato nº 0981/2022, de 18/04/2022.

Ato n.º 1797/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO 4 / símbolo CAA-9**, relativo à nomeação **ALLAN DICKSON MAGALHÃES PEREIRA**, Ato nº 1442/2022, de 22/04/2022.

Ato n.º 1798/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR / símbolo CDG-5**, relativo à nomeação **MARIA VILMA PINTO RIBEIRO WANDERLEY**, Ato nº 1465/2022, de 03/05/2022.

Ato n.º 1799/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO*, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR / símbolo CDG-5**, relativo à nomeação **PAULA DARLING CONCEICAO DA SILVA**, Ato nº 0339/2022, de 04/04/2022.

Ato n.º 1800/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO*, a partir de 1º de agosto de 2022,

mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6*, relativo à nomeação **LAURA CAVALCANTI BEZERRA DOS SANTOS**, Ato nº 0619/2022, de 08/04/2022.

Ato n.º 1801/2022 – EXONERAR JOÃO VITOR MENEZES DE PAIVA, matrícula nº 4.0911568.2, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, da COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (COMAB), com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de agosto de 2022.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

EMLUME

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

PORTARIA Nº 022/2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMLUME, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 0189/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, consagrado nos artigos 5º, II e 37, CAPUT, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 28 e seguintes da Lei 13.303/16, que trata da exigência de licitação e dos casos de dispensa e de inexigibilidade no âmbito das empresas estatais;

CONSIDERANDO a Resolução do TCE nº 115/2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art.1º. DESTITUIR o servidor **ROBERTO DE ABREU FERRAZ JÚNIOR**, CPF/MF : 061.145.174-31, da qualidade de Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes – EMLUME, no Processo Eletrônico do TCE-PE.

Art.2º.DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como **GERENCIADOR DE SISTEMA** da

unidade jurisdicionada Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes-EMLUME, na operação do seguinte sistema: Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE):

ALEXANDRE ASSUNÇÃO CARNEIRO CAMPELO

Cargo: Gerente de Geração e Eficiência Energética

CPF/MF : 697.168.114-20

1. mail: alexandre.campelo@emlume.com.br

Tipo de Vínculo: Servidor comissionado

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de Agosto de 2022.

Paulo Roberto Sales Lages

Presidente da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública (EMLUME)

Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SPF/PGM/SDU Nº 02/2022

Ementa: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias e substitui de membro de Grupo de Trabalho da Portaria Conjunta SPF/PGM/SDU nº 01/2022.

O Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, o Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município do Jaboatão dos Guararapes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SPF/PGM/SDU nº 01/2022, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta SPF/PGM/SDU nº 01/2022 que possibilita a prorrogação da referida Portaria; e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho reinstituído pela referida Portaria.

RESOLVEM:

Art. 1º – **Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho reinstituído pela Portaria Conjunta SPF/PGM/SDU nº 01/2022.**

Art. 2º– O inciso II do art. 2º da Portaria Conjunta SPF / PGM / SDU nº. 01/2022, de 17 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II – Da Procuradoria Geral do Município (PGM):

(...)

2. Roberta Santos Barbosa Távora – Procuradora do Município; ”

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de agosto de 2022.

Cesar Antônio dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Sérgio Flávio de Avellar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Rafaela Ferraz de Albuquerque Pragana

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS 347/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE: Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Termo aditivo, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e o locatário a seguir enunciado:

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 031/2015 – SESAU

CONTRATADA: JOSÉ NEVES CABRAL.

OBJETO: RENOVAÇÃO E REAJUSTE NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 11,31 %, UTILIZANDO O ÍNDICE DO INPC, NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTA LARGA.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023.

GESTOR: HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

MATRÍCULA Nº: 409111571

FISCAL TITULAR: ANDREA ARRUDA

MATRÍCULA Nº: 911614

Art. 2º— caberá ao GESTOR do TERMO ADITIVO:

1. Solicitar **prorrogação/renovação** contratual quando necessário;
2. Solicitar alteração contratual de acréscimos, supressões, mudança de cláusula ou razão social;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
4. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
5. Notificar a Contratada de possíveis irregularidades verificadas;
6. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
7. Emitir avaliação da qualidade do **objeto fornecido ou serviço prestado**;
8. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
13. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º caberá ao FISCAL do termo aditivo:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do

- Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
5. Comunicar ao Gestor a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
 7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
 8. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto com o secretário ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução dos contratos/termos aditivos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do termo aditivo acima especificado.

Art. 6º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de Agosto de 2022.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 348/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço e Contratos oriundos, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 138/2022 – SMS

REGISTRADA: ARGOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, EVENTUAL E PARCELADO, DE ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE COMPOR AS

UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. (ITEM 02)

DATA DE ASSINATURA: 19/07/ 2022.

VIGÊNCIA: 19/07/2022 A 19/07/2023.

GESTOR: JULIANA LOPES

MATRÍCULA Nº: 912645

FISCAL TITULAR: ANDRÉA LEMOS

MATRÍCULA Nº: 911614

GESTOR: JULIANA VIEIRA

MATRÍCULA Nº: 912581

Art. 2º– caberá ao GESTOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1. Solicitar contratualização da Ata;
2. Solicitar alterações;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à REGISTRADA;
4. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
5. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à REGISTRADA;
6. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
7. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
8. Notificar o fornecedor quanto a possíveis irregularidades;
9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais da Ata de Registro de Preço;
10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
13. Orientar o fiscal da Ata de Registro de preço para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º caberá ao FISCAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e

- acompanhamento da Ata de Registro de Preço;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
 5. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
 6. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
 7. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto com o secretário ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução dos contratos/ata.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura da ata.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se

Jaboatão dos Guararapes, 19 de Agosto de 2022.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de Certificação Digital Pessoa Física (e-CPF), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 20 de agosto de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº167/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de Certificação Digital Pessoa Física (e-CPF), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/08/2022 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: divisaocompras@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 28 de dezembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Certificação Digital (e-CPF), em nome da atual Secretária Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes. Tipo A3 (Token + Assinatura Digital).	Unidade	01

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de Certificação Digital Pessoa Jurídica (e-CNPJ), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 20 de agosto de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREA^MBULO

O MUNICI^PIO DO JABOATA~O DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o no 10.377.679/0001-96, atrave's da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, torna p^blico que fara' contratac,~o mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAC,~O, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n^ 14.1333/2021 e Decreto Municipal n^167/2021, objetivando a contratac,~o do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisiç~o de Certificaç~o Digital Pessoa Jur^dica (e-CNPJ), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saude do Jaboat~o dos Guararapes, em conformidade com as condiç~es e especificaç~es prevista neste Termo de Refer^ncia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS AT^: 24/08/2022 às 16:00 horas – HORARIO DE BRAS^LIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: divisaocompras@gmail.com

RESPONS^VEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAC,~O APLIC^VEL: Lei Federal n^ 14.133/2021, Decreto Municipal n^ 167, de 28 de dezembro de 2021.

REFERE^NCIA DE TEMPO: Para todas as refere^ncias de tempo sera' observado o hora'rio de Bras^lia e contados em dias u'teis.

O^RGA~O DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE cujo secreta'rio e' a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orc,amenta'rios do referido o'rga~o para fazer face a's despesas da contratac,~o.

ITEM	DESCRIÇ~O	UNID.	QUANT.
01	Certificaç~o Digital (e-CNPJ), em nome da atual Secret^ria Municipal de Saude do Munic^pio do Jaboat~o dos Guararapes, respons^vel pelo Fundo Municipal de Saude. Tipo A3 (Token + Assinatura Digital).	Unidade	01

ANEXOS

TERMO DE REFER^NCIA

[Visualizar](#)

LICITAÇ~ES E CONTRATOS

13^ TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^ 001/2013 – SEADM. OBJETO: Renovaç~o do contrato de Locaç~o de im^vel, destinado ao funcionamento do Centro de Refer^ncia da Mulher.CONTRATADA: Ricardo Barbosa da Silva – CPF: 900.009.864.53. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 04 meses. NOVA VIG^NCIA: 03/06/2022 a 03/10/2022. Jaboat~o dos Guararapes, 02/06/2022. Jo~o Alves T. Neto. Secret^rio Executivo de Gest~o Administrativa.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – SAD. OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação no Campo de assinatura do órgão Gerenciador. REGISTRADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 36.181.473/0001-80. Jaboaão dos Guararapes, 17/08/2022. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 – SME. OBJETO: reequilíbrio no percentual aproximado de 3,84% no Contrato de FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 19.450.370/0001-59. VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.332,56 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 63.153,34 (sessenta e três mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Jaboaão dos Guararapes, 12/07/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 – SME. OBJETO: Prorrogação no contrato de fornecimento de água potável. CONTRATADA: CONTROL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – CNPJ: 12.403.105/0001-70. PRAZO ACRESCIDO: 01 meses. NOVA VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 06/08/2022. Jaboaão dos Guararapes, 06/07/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 – SME. OBJETO: Reajuste de aproximadamente 10,79%, em razão da variação do INPC, no contrato de locação de imóvel para funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS RIBEIRO. VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.994,89 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 39.886,92 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). CONTRATADA: Espólio de Diogenes Joaquim da Silva, representado pelo seu inventariante Sra Alba Maria da Silva – CPF: 272.839.764.34. Jaboaão dos Guararapes, 25/07/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 123.2022.INEX.019.SMS.CPL2. Natureza do Objeto: SERVIÇOS CONTÍNUOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Laboratório de Prótese Dentária, incluindo material clínico e laboratorial necessário para confecção das próteses, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Jaboatão dos Guararapes. Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal Nº 8.666/93. Contratado: MARIANO PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME. CNPJ/MF: 17.890.508/0002-96. Valor Global Total: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Jaboatão dos Guararapes, 05 de Agosto de 2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.
